



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213
CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEIS
Livro Nº 11
Folha Nº 049

LEI MUNICIPAL Nº 957/2009

Altera a Lei Municipal nº 864, de 26/10/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 929, de 26/08/2008 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

O Prefeito do Município de Vargem Bonita faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a inclusão do programa nº 0576 - Operação de Credito destinada à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para a intervenção em vias públicas, rodovias e estradas no âmbito do **PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS**, no Plano Plurianual do período de 2006-2009.

Art. 2º – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a seguinte classificação:

02 – Executivo

060 – Departamento de Transporte e Viação

061 – Departamento de Transporte e Viação

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0576 - PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS

26.782.0576.1388-Aquisição de equipamentos e material permanente/PROVIAS

4.4.90.52.02 – Equipamento e Material Permanente de domínio Patrimonial–R\$ 700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213
CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEIS

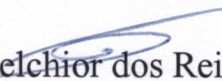
Livro Nº 11

Folha Nº 049 Vº

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa PROVIAS.

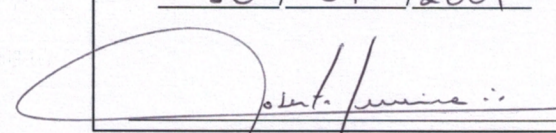
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vargem Bonita, 16 de julho de 2009.


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

16 / 07 / 2009


Prefeitura Munic./de Vargem Bonita
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Roberto Costa Ferreira
OAB/MG 80.841